



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 019/2016
08 DE JUNHO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (a).

No intuito de atender a solicitação desta Nobre Casa Legislativa estamos enviando o **Projeto de Lei nº 019/2016**, que dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** para que os mesmos seja apreciada por esta Casa.

Vale salientar que este projeto é para aquisição de 02 (dois) Tratores que será disponibilizado para prestar ser junto aos pequenos produtores de nosso Município, sendo este projeto uma parceria com Governo do Estado, através de emenda Parlamentar.

Segue em anexo a esta mensagem copia da parte do Convenio assinado com governo, onde Vossa Senhoria observará a necessidade da Urgência deste projeto.

Antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.

Atenciosamente


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI nº 019/2016
08 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 895/2015, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, para aquisição de dois (02) Tratores, destinado à suplementação na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
206060037.1067 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
(138) 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$. 200.000,00
Fr: Convênio SEAF - Estado	
T O T A L	R\$. 200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos provenientes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF no valor de **R\$. 200.000,00** (duzentos mil reais) de acordo com o disposto no art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2016.


MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

0003092

Autenticação: 12016/06/100003092

Número / Ano	0003092 / 2016
Data / Horário	10/06/2016 - 18:30:05
Ementa	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Mariledi Araújo Coelho Philippi
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	12
Comprovante emitido por:	Cidinha



CONVÊNIO Nº.067/2016 / 2.016

WWW.MT.GOV.BR

PROCESSO Nº.231101/2016 / 2.016

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE AGRICULTURA
FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA/MT.**

O Governo do Estado de Mato Grosso, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0001-44, com sede no Centro Político Administrativo, neste ato representado pelo Governador **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEAF / MT**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. 03.507.415/0012-05, com sede no Centro Político Administrativo – CPA, na Rua 2, s/nº, Edifício Ceres, 3º Andar, em Cuiabá-MT, neste ato denominada **CONCEDENTE**, representada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, Senhor **SUELME EVANGELISTA FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 0681802-1 SSP / MT, com CPF nº. 134.912.290-49, com domicílio de trabalho no endereço Avenida Ver. Juliano Costa Marques, Parque Pantanal – 12600 ap. 603 – Bairro Jardim Aclimação – Cuiabá – MT, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. **03.773.942/0001-09** com sede na **AV. Fernando Correa da Costa, 940, Centro – CEP: 78.795-000** em Pedra Preta - MT, denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito a Senhora **Mariledi Araújo Coelho Philippi**, com domicílio de trabalho no endereço supracitado, portador da Carteira de Identidade RG nº. **148.027** SSP / MT, com CPF nº. **468.902.971-72** sujeitando-se os convenientes, aos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 101 04.05.2000, Decreto 93.872, de 23 de dezembro 1988, Decreto 5.126 / 05, de 10 / 02 / 2005 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN / SEFAZ / AGE – MT nº. 01 / 2007 de 20/junho de 2007 e Portaria



órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

3- Pagamento diverso do estabelecido no presente Convênio, ainda que em caráter de emergência;

4- Data anterior à vigência deste Instrumento e/ou posterior ao prazo de execução constante do Plano de Trabalho;

5- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

6- Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e

7- Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

t) Afixar placas alusivas as obras/serviços no local de sua execução, de acordo com modelo padrão a ser fornecido pela concedente;

u) Promover a aquisição e ou contratação de bens, obras e serviços em conformidade com os procedimentos adotados pela Legislação Estadual; e colaborar no acompanhamento da qualidade técnica da execução do projeto;

v) Designar um responsável pela execução do Convênio e informar à Concedente da designação;

x) Elaborar e submeter à Concedente, quando exigido, a relação dos recursos humanos e materiais, necessários à consecução do objeto deste Convênio;

z) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A REPASSAR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio, serão no montante de R\$ **208.000,00** (duzentos e oito mil reais), sendo:



I – DA CONCEDENTE:

WWW.MT.GOV.BR

O montante de R\$ **200.000,00** (duzentos mil reais) correrá à conta da dotação consignada no Orçamento da Concedente, UO – 12.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, Programa: 191 – Desenvolvimento da Agricultura Familiar: 4390 – Apoio ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, Região: 9900, Elemento de Despesa: 4440.5100 – Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº 12101.0001.15.000 ____ -

II – DA CONVENIENTE - (CONTRAPARTIDA):

O montante de R\$ **8.000,00** (oito mil reais) a serem comprovado pela Prefeitura municipal de Pedra Preta em bens e serviços economicamente mensuráveis.

Parágrafo Primeiro – O valor será liberado em uma única parcela, de conformidade com o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, logo após a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Segundo – Caso a duração deste Convênio envolva mais de um exercício, as despesas para o ano seguinte serão alocadas em futuro termo Aditivo, indicando os créditos e empenhos, para sua cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

Deverá o Conveniente aplicar os recursos repassados pela Concedente no mercado financeiro observando o seguinte:

a) As aplicações serão feitas através da instituição bancária detentora da conta corrente do Convênio, em títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, cuja liquidez não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados, conforme legislação específica;

b) Os rendimentos de tais aplicações serão obrigatoriamente utilizados no objeto do Convênio (se atendido o artigo 20 da instrução normativa conjunta SEFAZ/SEPLAN/AGE n.º 001/2015 de 23 de fevereiro 2015 sendo a solicitação de ampliação de metas aprovadas pela concedente do recurso) ou devolvidos por ocasião da prestação de contas;



1. Introduction

The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project. It is intended for use by all project team members and stakeholders. The document will cover the following areas:

- Project Objectives
- Scope of Work
- Timeline and Milestones
- Resource Allocation
- Risk Management
- Communication Plan

The project is currently in the planning phase. The next steps are to define the scope of work and allocate resources. It is expected that the project will be completed by the end of the year.

The project team consists of the following members:

- Project Manager: [Name]
- Team Lead: [Name]
- Team Members: [List of names]

The project is currently on track. The next steps are to define the scope of work and allocate resources. It is expected that the project will be completed by the end of the year.

The project is currently in the planning phase. The next steps are to define the scope of work and allocate resources. It is expected that the project will be completed by the end of the year.





E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cuiabá - MT, 18 de Abril de 2016.


SUELME EVANGELISTA FERNANTES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
Concedente


Mariledi Araújo Coelho Philippi
PREFEITA DE PEDRA PRETA

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEAF	Cadastro do Proponente e Representante Legal	Anexo I 0671-2016
--	--	---

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA				2- CNPJ / CPF: 03.773.942/0001-09	
3 - Esfera Administrativa: Municipal			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais		
5 - Endereço: AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 940 - CENTRO					
6 - Município: PEDRA PRETA	7 - CEP: 78.795-000	8 - DDD: 66	9 - Telefone: 66 3486 4400	10 - Fax: 66 3486 4401	
11 - e-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br				12 - Site:	
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE					
13 - Nome do Proponente: MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI				14 - CPF: 468.902.971-72	
15 - Endereço:					
16 - Município: PEDRA PRETA				17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 148027 / SSP/PR / 08/09/1988		19 - Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		20 - Função: PREFEITO	
21 - Matrícula:					
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE ☐ Executor ☐ Interveniente					
22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:	
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE					
31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:				32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / /		34 - Cargo:		35 - Função:	
				36 - Matrícula:	
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEAF	Dados do Projeto	Anexo II 0671-2016																		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA																				
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">1 - Conta Corrente: 25287-5</td> <td style="width: 25%;">2 - Banco: 001</td> <td style="width: 25%;">3 - Agência: 2423-6</td> <td style="width: 25%;">4 - Praça de Pagamento: PEDRA PRETA</td> </tr> </table>			1 - Conta Corrente: 25287-5	2 - Banco: 001	3 - Agência: 2423-6	4 - Praça de Pagamento: PEDRA PRETA														
1 - Conta Corrente: 25287-5	2 - Banco: 001	3 - Agência: 2423-6	4 - Praça de Pagamento: PEDRA PRETA																	
II - DADOS DO PROJETO <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">5 - Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES</td> <td style="width: 30%;">6 - Período: 18/04/2016 a 30/05/2017</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="height: 150px; vertical-align: top;"> 7 - Descrição Sintética do Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="height: 150px; vertical-align: top;"> 8 - Justificativa da Proposição: O Município localiza-se na região sudeste do estado, possui uma área territorial de 4.193,21 km², com 15.755 mil habitantes, sendo 760 famílias assentadas pela reforma agrária, no total de 12 assentamentos. Tendo como atividades econômicas a agricultura, que se destaca com a cultura da soja, arroz, feijão, comércio, agroindústria e a pecuária e pelo sistema de cria, recria, corte e leiteira, e lavouras hortifrutigranjeiras. A região tem uma produção de peixes com perfil de micro, pequeno e médio piscicultor, estando com uma proposta cadastrada em análise para implantação de um frigorífico na região para processamento do pescado que permita a expansão da atividade e a oferta no mercado de um produto de qualidade e seguro. Os assentamentos do município têm como sustentabilidade os programas do Governo Federal, PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) PNAE (Programa Nacional de Alimentos Escolar), sendo a maior produção de origem animal. Conta hoje com abatedouro de frangos e agroindústria de rapaduras e farinha de mandioca. Tendo em vista a necessidade do transporte para escoação dos produtos e os tratores para dar suporte no cultivo da terra. </td> </tr> </table>			5 - Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES	6 - Período: 18/04/2016 a 30/05/2017	7 - Descrição Sintética do Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES		8 - Justificativa da Proposição: O Município localiza-se na região sudeste do estado, possui uma área territorial de 4.193,21 km², com 15.755 mil habitantes, sendo 760 famílias assentadas pela reforma agrária, no total de 12 assentamentos. Tendo como atividades econômicas a agricultura, que se destaca com a cultura da soja, arroz, feijão, comércio, agroindústria e a pecuária e pelo sistema de cria, recria, corte e leiteira, e lavouras hortifrutigranjeiras. A região tem uma produção de peixes com perfil de micro, pequeno e médio piscicultor, estando com uma proposta cadastrada em análise para implantação de um frigorífico na região para processamento do pescado que permita a expansão da atividade e a oferta no mercado de um produto de qualidade e seguro. Os assentamentos do município têm como sustentabilidade os programas do Governo Federal, PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) PNAE (Programa Nacional de Alimentos Escolar), sendo a maior produção de origem animal. Conta hoje com abatedouro de frangos e agroindústria de rapaduras e farinha de mandioca. Tendo em vista a necessidade do transporte para escoação dos produtos e os tratores para dar suporte no cultivo da terra.													
5 - Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES	6 - Período: 18/04/2016 a 30/05/2017																			
7 - Descrição Sintética do Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES																				
8 - Justificativa da Proposição: O Município localiza-se na região sudeste do estado, possui uma área territorial de 4.193,21 km², com 15.755 mil habitantes, sendo 760 famílias assentadas pela reforma agrária, no total de 12 assentamentos. Tendo como atividades econômicas a agricultura, que se destaca com a cultura da soja, arroz, feijão, comércio, agroindústria e a pecuária e pelo sistema de cria, recria, corte e leiteira, e lavouras hortifrutigranjeiras. A região tem uma produção de peixes com perfil de micro, pequeno e médio piscicultor, estando com uma proposta cadastrada em análise para implantação de um frigorífico na região para processamento do pescado que permita a expansão da atividade e a oferta no mercado de um produto de qualidade e seguro. Os assentamentos do município têm como sustentabilidade os programas do Governo Federal, PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) PNAE (Programa Nacional de Alimentos Escolar), sendo a maior produção de origem animal. Conta hoje com abatedouro de frangos e agroindústria de rapaduras e farinha de mandioca. Tendo em vista a necessidade do transporte para escoação dos produtos e os tratores para dar suporte no cultivo da terra.																				
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="4">9 - Programa: 382-ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR</td> </tr> <tr> <td colspan="4">10 - Projeto/Atividade: 3826-PROMOÇÃO DA MECANIZAÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR</td> </tr> <tr> <td style="width: 15%;">11 - Natureza</td> <td style="width: 40%;">0</td> <td style="width: 15%;">0</td> <td style="width: 30%;"></td> </tr> <tr> <td rowspan="2">12 - Fonte</td> <td>0</td> <td rowspan="2">13 - Valor</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>0</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </table>			9 - Programa: 382-ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR				10 - Projeto/Atividade: 3826-PROMOÇÃO DA MECANIZAÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR				11 - Natureza	0	0		12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
9 - Programa: 382-ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR																				
10 - Projeto/Atividade: 3826-PROMOÇÃO DA MECANIZAÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR																				
11 - Natureza	0	0																		
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00																	
	0		R\$ 0,00																	

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEAF	Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos	Anexo III 0671-2016				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA						
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS						
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		AQUISIÇÃO DE TRATORES	UN	2,00	15/05/2016	30/05/2017
	01.01	1 -Trator MF 4283 4x4 (234A) - 85 CV.	UN	1,00	15/05/2016	30/05/2017
	01.02	1 - Trator MF 4283 4x4 (234A) - 85 CV.	UN	1,00	15/05/2016	30/05/2017
II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza	Discriminação	Valor				
		Concedente	Proponente - Contrapartida			
			Financeira	Não Financeira		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente -	200.000,00	8.000,00	0,00		
	Subtotais	200.000,00	8.000,00	0,00		
		Valor Total do Convênio:			208.000,00	

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEAF		Cronograma de Desembolso		Anexo IV 0671-2016		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2016						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-AQUISIÇÃO DE TRATORES	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-AQUISIÇÃO DE TRATORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida - 2016						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-AQUISIÇÃO DE TRATORES	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-AQUISIÇÃO DE TRATORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEAF	Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V 0671-2016					
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA							
I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.52	AQUISIÇÃO DE TRATOR	UN	1,000	104.000,00	104.000,00	ASSENTAMENTOS RURAIS MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT	Concedente
4490.52	AQUISIÇÃO DE TRATOR	UN	1,000	104.000,00	104.000,00	ASSENTAMENTOS RURAIS MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT	Concedente
					0,00		
Saldo Total: 0,00							
II - DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.							
Local e Data:		Nome do Proponente:			Assinatura do Proponente:		
III - APROVAÇÃO Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.							
Local e Data:		Assinatura do Dirigente do Órgão:					



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**

Ofício nº 186/2016/GAB

Pedra Preta, 10 de Junho de 2016.

Assunto: **Convocação de Sessão**

Senhor Presidente,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para solicitar a Convocação de Sessão Extraordinária para votação dos projetos de Leis nº **19/20/21/22/2016**, em **Regime de Urgência Urgentíssima**, haja vista que estes recursos terão que ser liberados até o dia 02/07/2016, pois a lei Eleitoral proíbe repasses posterior a esta data.

Além de todo o processo de liberação dos recursos, o Município terá que providenciar o processo Licitatório para aquisição dos equipamentos e matérias e sem as dotações Orçamentarias disponíveis não poderemos dá andamento nos processos licitatórios.

Portanto, essa é nossa preocupação com essa Urgência desta Convocação, pois somente agora conseguindo assinatura destes Convênios.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e especial apreço.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

AO
ILMO SENHOR
LAUDIR MARTARELLO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

0003092

Autenticação: 12016/06/100003092

Número / Ano	0003092 / 2016
Data / Horário	10/06/2016 - 18:30:05
Ementa	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Mariledi Araújo Coelho Philippi
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	12
Comprovante emitido por:	Cidinha